

1º CONSULTA PÚBLICA LPG

11 DE ABRIL DE 2023



Boas vindas

IMPORTÂNCIA DA LPG

Fazedor de Cultura: acesse aqui o link do formulário



Consumidor de Cultura: acesse aqui o link do formulário



FAZEDORES DE CULTURA

Com o intuito de atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, convidamos você, morador de Itu, que trabalha com Arte, Cultura e Produção Artística, a preencher este questionário para mapear os indicadores culturais de nossa cidade e realizar este cadastro para averiguação da POSSIBILIDADE de recebimento de recurso de fomento à Cultura, através da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Vamos lá! Bora!

1) Nome completo

2) CPF

3) Endereço completo

4) Você mora:

Zona rural

Zona urbana

5) Caso seja Zona Rural, qual o bairro em que mora?

6) Telefone

7) Whatsapp

8) E-mail

9) Instagram

10) Facebook

11) PESSOA JURÍDICA? (sim) (não)

12) Nome da Empresa

13) CNPJ

14) Nome Artístico

15) Gênero:

Feminino

Masculino

Outro

16) Faixa etária:

Menos de 18 anos

Entre 18 e 25 anos

Entre 26 e 33 anos

Entre 34 e 41 anos

Entre 42 a 49 anos

Entre 50 a 57 anos

Mais de 60 anos



TEMPO DE CRESCER

Itu

www.itu.sp.gov.br

Secretarias 0404/2023 | PORTAL DO SERVIDOR

Home Prefeitura Secretarias A Cidade Serviços Licitações Eventos Notícias Atendimento Ao Cidadão

Cidadão Empresa Turista

Principais Serviços

- Itu Digital
- Desenvolve - Itu Emprego
- CIS
- UBS
- 2º Via do IPTU
- Carnê - ISS e Taxas
- Fala Cidadão
- Transparência Pública

CARTÃO CIDADÃO ITU
Faça o seu cadastro e garanta facilidades para diversos serviços

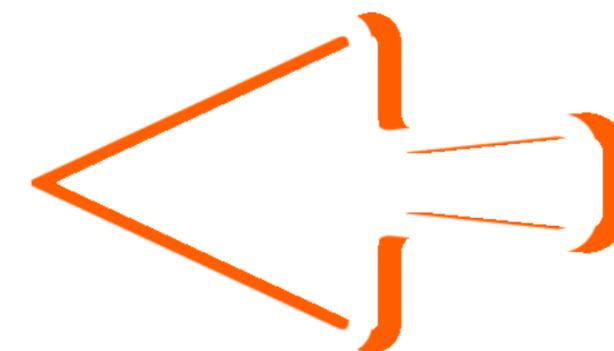
CULTURA - NOTÍCIAS
6º Mostra Livre de Cinema será realizada no Cila
04/04/2023

Licitações
Transparência

Próximos Eventos

- Feira Noturna
- Peça Wandinha e os mistérios de Nunca Mais
- Tim Maia Cover

Últimas Notícias



FORMULÁRIOS PERMANECEM ABERTOS

CONSUMIDORES DE CULTURA - 48

FAZEDORES DE CULTURA - 104

PREENCHIMENTO ATÉ MAIO - TABULAÇÃO DE DADOS

Lei Paulo Gustavo



*Juntos para a cultura
resistir*

Lei Paulo Gustavo

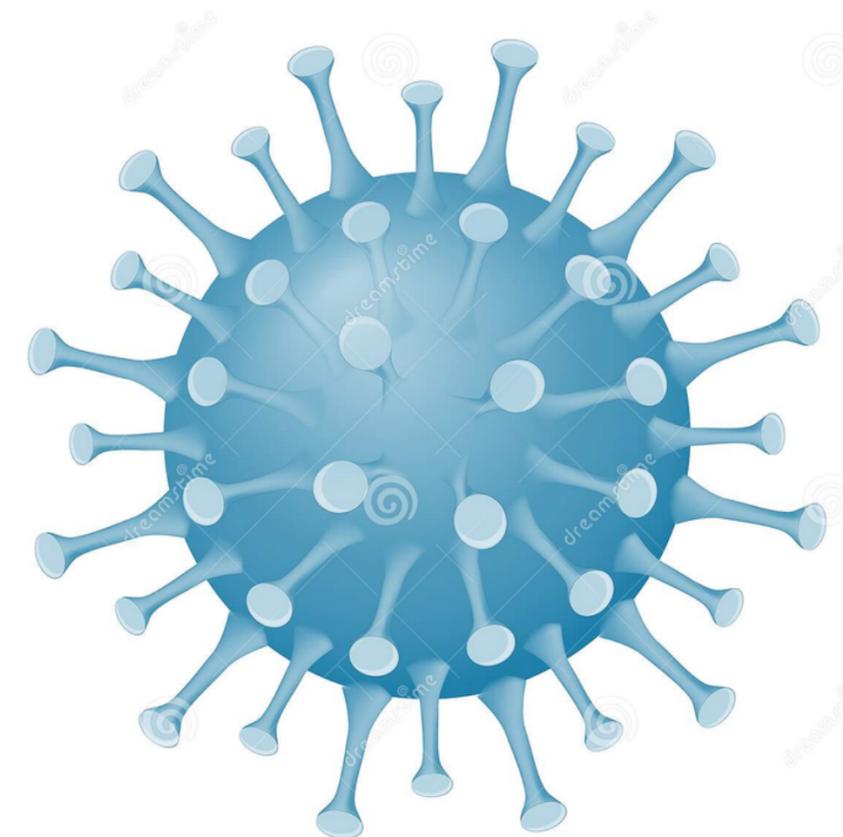
Lei Complementar nº 195 de 08/07/22

O QUE É?

Lei criada para

**incentivar a
cultura**

E garantir ações emergenciais

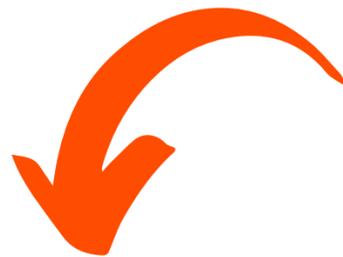


TOTAL
Recursos
previstos ao
município

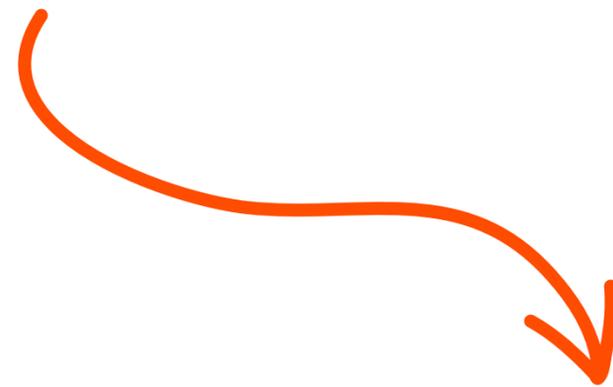
R\$ 1.473.822,45

VAMOS
ACOMPANHAR
NO
MATERIAL

Para entender melhor



ART. 6°
AUDIOVISUAL
R\$ 1.048.934,51



ART. 8°
OUTRAS LINGUAGENS
R\$ 424.887,91

ART. 6º
AUDIOVISUAL
R\$ 1.048.934,51

TRÊS MODALIDADES

I - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL

Valor Estimado: R\$ 780.756,46

"Apoio a Produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive, aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro"

- **Desenvolvimento de projeto de longa-metragem**
- **Desenvolvimento de projeto de obra seriada**
- **Desenvolvimento de projeto de curta metragem**
- **Desenvolvimento de projeto de game**
- **Produção de longa-metragem**
- **Produção de obra seriada**
- **Produção de curta metragem**
- **Produção de game**
- **Finalização de obra audiovisual**
- **Implementação de acessibilidade em obra audiovisual já finalizada**

**facilitar a
elaboração
dos
editais**

***Desenvolvimento de Projeto**

Desenvolver o projeto da obra, considerando por exemplo, etapas de pesquisas, consultorias, elaboração de roteiro, arte gráfica, elaboração de orçamento.

***Produção**

Produção da obra em si, considerando as etapas de preparação, pré-produção, produção e pós-produção.

***Complementação de recursos**

Obras em qualquer fase de produção que já possuem algum recurso captado e necessitam de mais para sua conclusão.

***Finalização**

Obras que já estão em estágio de pós-produção e precisam de recurso para sua finalização.

II - APOIO A SALAS DE CINEMA

Valor Estimado: R\$ 178.532,71

"Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes".

- **Apoio a cinemas itinerantes**
- **Apoio a cinemas de rua**
- **Adequação do espaço público para utilização democrática e acessível da comunidade ituana**

III CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Valor Estimado: R\$ R\$ 89.645,36

“Apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre o audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação”.

- **Apoio a cineclubes**
- **Apoio a mostras de cinema**
- **Apoio a festivais de cinema**
- **Apoio a capacitação, formação e qualificação em audiovisual**
- **Apoio a preservação audiovisual**
- **Pesquisa/estudo sobre o audiovisual**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

"Deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas no âmbito do mesmo ente da Federação do qual foram recebidos os recursos”.

Art. 6º § 8º

ART. 8º
OUTRAS LINGUAGENS
R\$ 424.887,91

TRÊS LINHAS DE APOIO

I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes

III - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19

**ÁREAS
CONTEMPLADAS
PELO ARTIGO 8º, § 9º**

- **arte digital**
- **artes clássicas**
- **artes visuais**
- **artesanato**
- **blocos e bandas carnavalescos**
- **capoeira**
- **carnaval**
- **circo**
- **coletivos culturais não formalizados**
- **cultura hip-hop e funk**
- **culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana**
- **culturas dos povos indígenas**
- **culturas dos povos nômades**
- **culturas populares**
- **culturas quilombolas**
- **dança**
- **escolas de samba**
- **expressões artísticas culturais afro-brasileiras**
- **leitura e literatura**
- **livro**
- **música erudita**
- **música popular**
- **teatro**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

AUDIOVISUAL CONTRAPARTIDA ART. 7º

"Os beneficiários dos recursos previstos no Artigo 5º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições **gratuitas** dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade".

OUTRAS LINGUAGENS CONTRAPARTIDA ART. 10º

"A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de **forma gratuita**".

ART. 17º MINORIAS

"Por meio de cotas, e critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos"

"Os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulos à participação e ao protagonismo de:"

- **LGBTQIA+**
- **Mulheres**
- **Negros**
- **Pessoas com deficiência**
- **Populações nômades**
- **Povos indígenas**
- **Povos tradicionais**
- **Quilombolas e Terreiros**

Artigo 15º

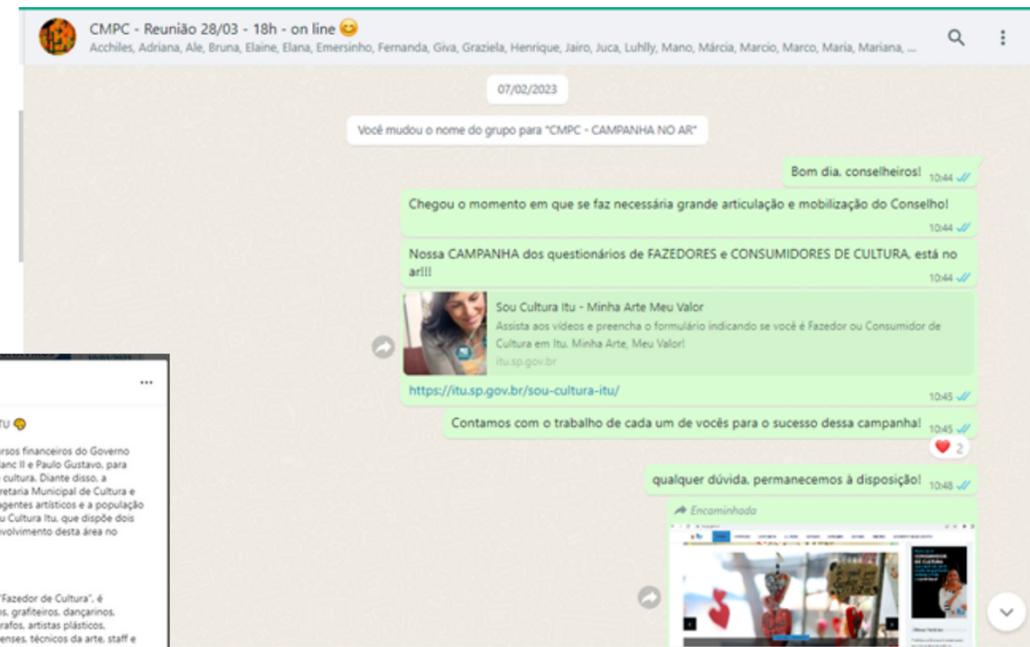
"Projetos, iniciativas ou espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados à pessoas com deficiência incluem a previsão de repassar 10% a mais do valor originalmente previsto"

AÇÕES DA PREFEITURA DE ITU CONSULTA DA SOCIEDADE CIVIL

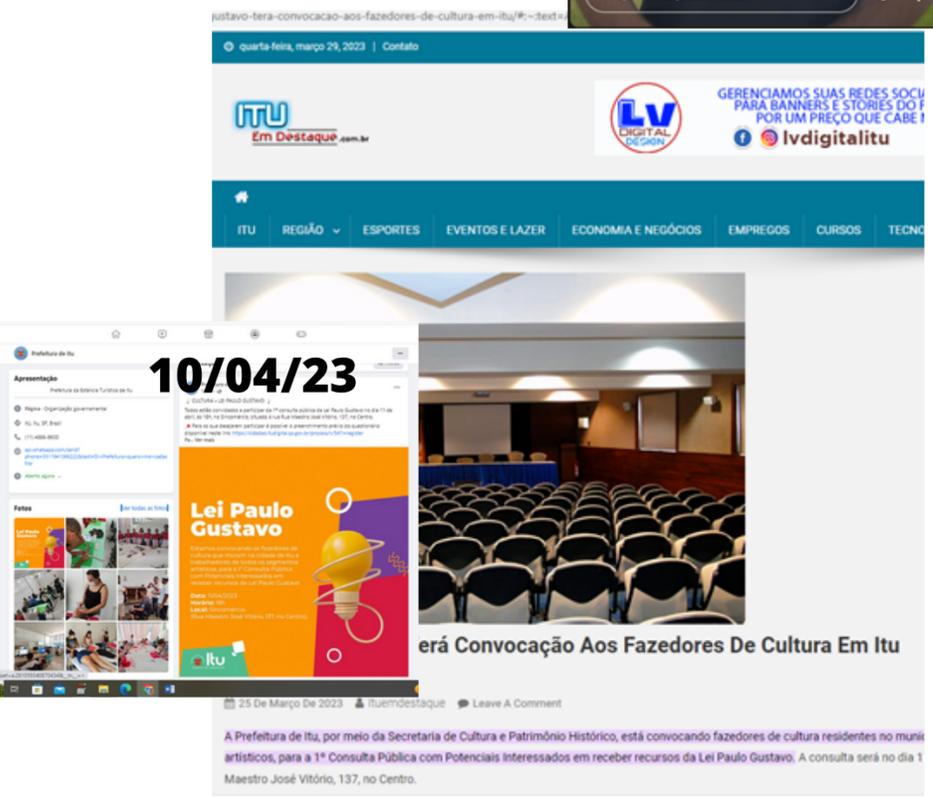
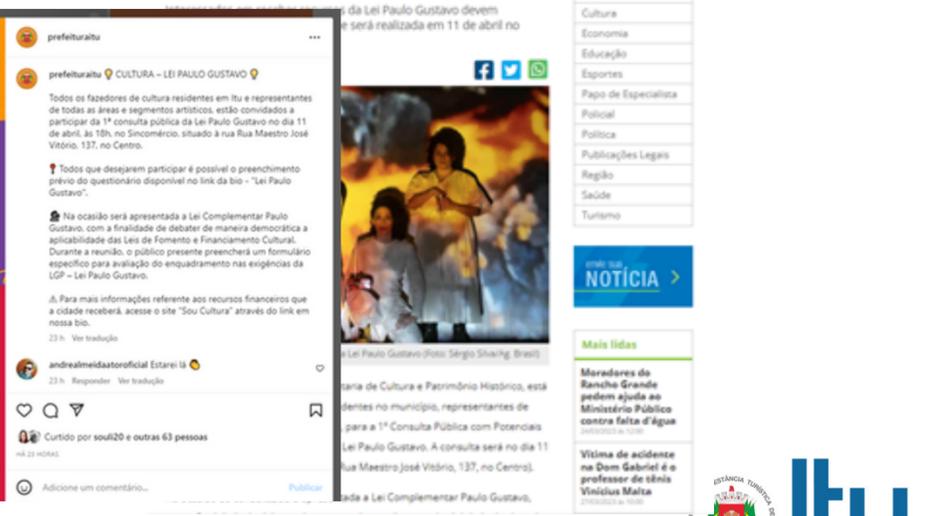
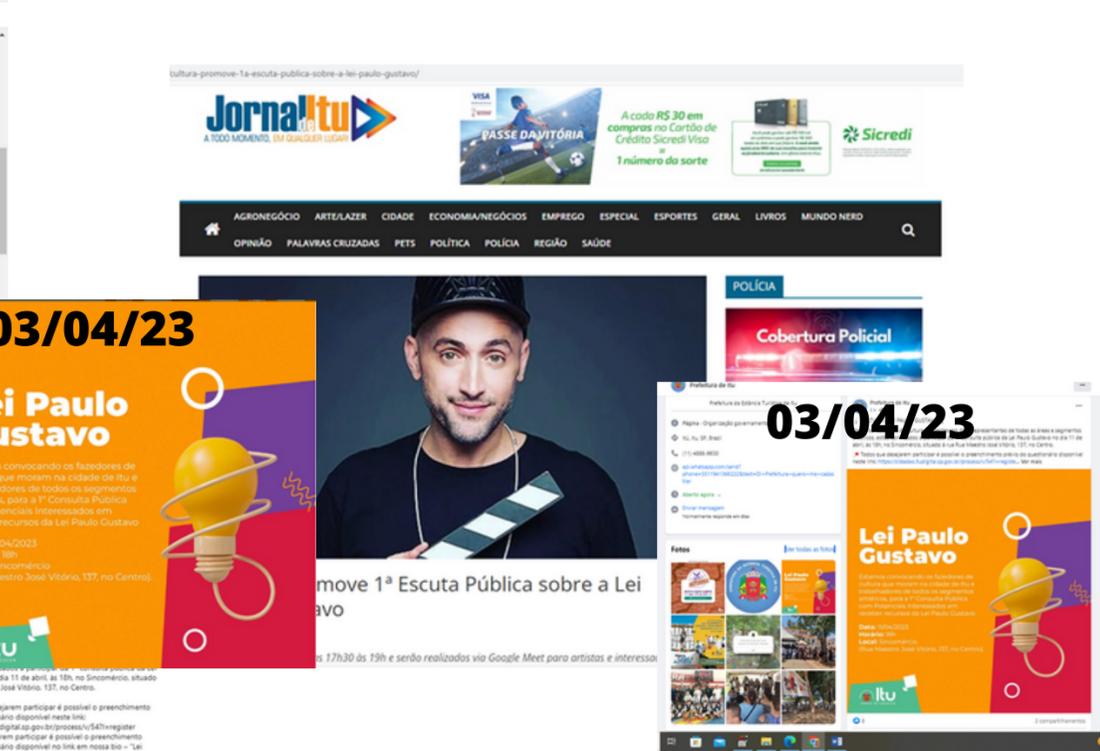
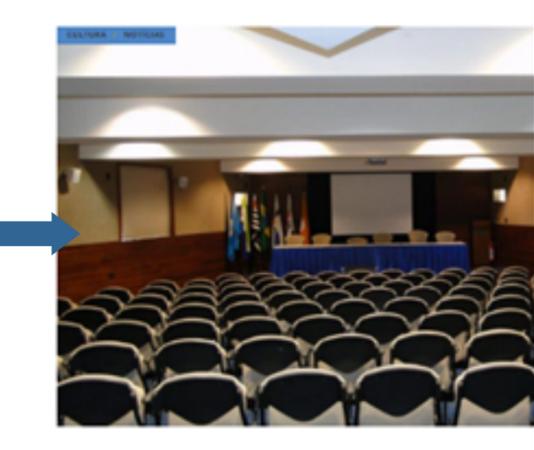
enquanto aguardamos regulamentação do Governo Federal

1) DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA SOU CULTURA ITU - 11/02

2) DIVULGAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - 11/02



3) 1º CONSULTA PÚBLICA - 11/04



4) MATERIAL DISPONÍVEL SITE PREFEITURA 10/04



Lei Paulo Gustavo
Consulte documentos públicos referentes à Lei Paulo Gustavo em Itu.
Prefeitura da Estância Turística de ITU / Apr 5



WhatsApp x Secretaria de Cultura e do Patrim x (5) Instagram • Bate-papos x Apresentação 1ª Consulta - vers x +

Secretarias 10/04/2023 | PORTAL DO SERVIDOR | f

Itu
TEMPO DE CRESCER

Home Prefeitura Secretarias A Cidade Serviços Licitações Eventos Notícias Atendimento Ao Cidadão

Home / Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

A Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico é responsável por planejar, sugerir, implantar e administrar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura. A ela compete administrar os espaços públicos dedicados à promoção da cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e zelar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.

Cultura /

- Principal
- Espaços Públicos
- Bibliotecas Públicas Municipais
- Mapa Cultural
- Conselho Municipal de Cultura de Itu - CMPC
- LEIS, PORTARIAS E REGIMENTO
- ATAS
- Aulas EMIA
- Lei Aldir Blanc
- Lei Paulo Gustavo**
- Inscrição ECOART

> Licitações

> Transparência

> Cidadão

> Empresa

[HTTPS://ITU.SP.GOV.BR/CULTURA/](https://itu.sp.gov.br/cultura/)

5) WHATSAPP PARA LPG - 11/04

6) ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

ATENÇÃO

TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA:

- SITE**
- FACEBOOK**
- INSTAGRAM**
- WHATSAPP**

SUGESTÕES
preencha o questionário

DÚVIDAS?

Obrigado!